

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 147/2016
PREGÃO Nº 47/2016
PROCESSO Nº 75/2016

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. JAIR STANGE**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, **T. O. PIEKAS LIVROS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.622.340/0001-78, com sede no Município de PARANAÍ, Estado do Paraná, na RUA SÃO CRISTOVÃO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. TATIANA ORTIZ PIEKAS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 026.450.079-29, RG nº 70322854, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto, adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 47/2016, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em 04 de agosto de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto Aquisição de Brinquedos Educativos e Materiais Pedagógicos para Atender as Escolas Municipais de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná., conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

Lote	Item	Qtd	Descrição	Marca	Unit.	Total
1	1	2,00	Troque e encaixe as cores: Peixe - Material: M.D.F e cavilhas de madeira. Medidas: 18X14X5 cm; Embalagem: P.V.C. Encolhível. Idade a parti de 3 anos.	Carlu	27,90	55,80
1	13	3,00	Carimbo Silábico 3 com 24 peças, medidas 3,4x4,5 cm em madeira com emborrachado	Carlu	72,00	216,00
1	16	3,00	Carimbo de Frutas com 12 peças, medidas 3,4x4,5 cm em madeira com emborrachado	Carlu	38,00	114,00
1	17	3,00	Carimbo Avaliação Ternura com 12 peças, medidas 3,4x4,5 cm em madeira com emborrachado	Carlu	38,00	114,00
1	18	3,00	Carimbos Escoteca com 12 peças, medidas 3,4x4,5 cm em madeira com emborrachado	Carlu	38,00	114,00
1	20	3,00	Carimbo de Alfabeto Ilustrado com 26 peças, medidas 3,4x4,5 cm em madeira com emborrachado	Carlu	78,90	236,70
1	22	3,00	Carimbo Encontro Consonantais com 28 peças, medidas 3,4x4,5 cm em madeira com emborrachado	Carlu	83,90	251,70
1	35	10,00	Tacos de bets, com Material: madeira. Contém 2 tacos medindo 70x6 cm, 2 casinhas e 1 bola. Embalagem: P.V.C	Carlu	17,50	175,00
1	37	5,00	Pega varetas gigante em Material: M.D.F. 31 varetas de madeira. Medindo 55 cm aproximadamente.	Carlu	78,90	394,50
1	38	12,00	Jogo dos poliminos com 180 poliminós em M.D.F. 2 dados coloridos. 2 tabuleiros de 24x17 cm	Carlu	104,00	1.248,00
1	39	3,00	Quebra-cabeça casal - casal - peixe em Material: M.D.F. Medindo 33,5x26,5 cm. 7 peças	Carlu	11,77	35,31
1	40	3,00	Quebra-cabeça casal - Cachorros em Material: M.D.F. Medindo 33,5x26,5 cm. 7 peças	Carlu	11,77	35,31
1	41	3,00	Quebra-cabeça casal - Ovelha em Material: M.D.F. Medindo 33,5x26,5 cm. 3 peças	Carlu	11,67	35,01
1	42	3,00	Quebra-cabeça casal - Elefante em Material: M.D.F. Medindo 33,5x26,5 cm. 4 peças	Carlu	11,67	35,01
1	43	3,00	Quebra-cabeça casal - Rato em Material: M.D.F. Medindo 33,5x26,5 cm. 12 peças	Carlu	11,67	35,01
1	44	3,00	Quebra-cabeça casal - Sapo em Material: M.D.F. Medindo 33,5x26,5 cm. 12 peças	Carlu	11,67	35,01
1	45	3,00	Quebra-cabeça casal - Gato em Material: M.D.F. Medindo 33,5x26,5 cm. 6 peças	Carlu	11,67	35,01
1	46	3,00	Quebra-cabeça casal - Tartaruga em Material: M.D.F. Medindo 33,5x26,5 cm. 7 peças	Carlu	11,67	35,01
1	47	3,00	Quebra-cabeça casal - Urso em Material: M.D.F. Medindo 33,5x26,5 cm. 9 peças	Carlu	11,67	35,01
1	50	3,00	Quebra-cabeça pirâmide alimentar em Material: M.D.F.	Carlu	36,80	110,40

			Medida 49x36,5 cm. 13 peças.			
1	57	3,00	Régua de frações Em M.D.F. 85 peças pintadas.	Carlu	46,00	138,00
1	61	8,00	Tapete amarelinha pequeno em Material: E.V.A . 13 bases de 25x25 cm e 2 discos de arremessos coloridos.	Carlu	57,50	460,00
1	62	50,00	Bambole colorido em Material: Plástico com 60 cm de diâmetro.	Cemar	2,49	124,50
1	63	70,00	Pular corda em Material: madeira e nylon. 2 m de comprimento; cabo de madeira e corda de nylon;	Carlu	6,50	455,00
1	66	3,00	Kit blocos Composto por 136 peças em plástico	Lig Lig	100,00	300,00
1	67	3,00	Kit multi esporte com bola em Material: plastico Dimensões: Máx: 2,17x4,00m. Min: 1,04x4,00m.	Mundo Azul	1.100,00	3.300,00
1	68	3,00	Blocos grandes recreativos com 12 unidades. Bloco maior.Medindo 20x40x60 cm. Blocos espumados revestidos de bagum em diversos tamanhos;	Master brink	498,00	1.494,00
1	87	20,00	Alfabeto em Madeira Caixa em madeira, medindo 22x12x3,5 cm. Contém 40 peças;	Carlu	16,00	320,00
1	96	30,00	Castelo da leitura, Estante para revistas e livros infantis. Com tablado. Dimensões: 190x65x12 cm	Carlu	208,00	6.240,00
1	104	15,00	Réguas numéricas Caixa em madeira. Com 67 peças. Dimensões 30x16x4cm	Carlu	27,40	411,00
1	111	4,00	Baú pedagógico 10 jogos educativos. Dimensão 50x32x25 cm;	CARLU	197,90	791,60
1	117	5,00	Baú criativo Dimensões: 52x35x38 cm. Contém 1000 peças. Tipo lego.	Lig Lig	180,00	900,00
1	118	5,00	Kit encaixe e desencaixe Contém 124 peças em plástico.	Sideral	190,00	950,00
1	126	7,00	Tacos de bets com 70 cm de comprimento. Com bola, casinha e saco plástico;	Carlu	19,80	138,60
1	131	20,00	Bola de borracha, Nº 3. Diâmetro 60 mm	Silme	3,49	69,80
1	132	20,00	Bola de Borracha Nº 8 Diâmetro 131mm	silme	12,90	258,00
1	133	20,00	Bola de borracha Nº 10. Diâmetro 161 mm	Silme	18,00	360,00
1	134	20,00	Bola de borracha Nº 12 Diâmetro 180 mm	Silme	20,00	400,00
1	135	4,00	Tabuleiro gigante para xadrez de solo Material: lona flexível de plástico. 3x3 metros	C e C	375,00	1.500,00
1	142	10,00	Bola de Handebol, Couro ou material sintético, não escorregadia, circunferência 50-52 cm, peso 290 entre 330 gramas.	winer	55,00	550,00
1	152	5,00	Mapa Mundi Político, Dimensões aproximadas do produto c/ embalagem (cm) – AxLxP 30x23x1cm; Peso aproximado do produto c/ embalagem (Kg) 110g;	Geomaps	30,00	150,00
1	153	5,00	Mapa do Brasil, Estado e capital, Dimensões aproximadas do produto c/ embalagem (cm) – AxLxP 30x23x1cm; Peso aproximado do produto c/ embalagem (Kg) 110g;	Geomaps	30,00	150,00
1	154	5,00	Mapa do Paraná, Dimensões aproximadas do produto c/ embalagem (cm) – AxLxP 30x23x1cm; Peso aproximado do produto c/ embalagem (Kg) 110g;	Geomaps	30,00	150,00
TOTAL GERAL				22.956,29		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 47/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- b) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.
- c) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato; e
- e) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar as mercadorias todas novas.
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) manter preposto para representá-la na execução do contrato;
- d) reparar, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos;
- e) ressarcir os danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATADA;
- f) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no objeto da presente contratação;
- g) responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da realização do objeto lícito;
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto lícito;

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o valor de **R\$ 22.956,29** (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos), sendo seu pagamento efetuado na forma de créditos em conta corrente do contratado, no prazo máximo de 30 dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento definitivo do(s) objeto(s).

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas úteis após a emissão da ordem de fornecimento pelo Município.

Deverão ser entregues na totalidade os produtos solicitados na autorização, sem fracionamentos, sem defeitos ou falhas, embalados de acordo, sujeitos a devolução.

A Contratada obriga-se a entregar os bens/produtos, sem custos para o Contratante, em até **48 (horas) úteis**, após o solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou unilateralmente pelo Contratante, cujo direito a Contratada expressamente reconhece, na verificação de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Na hipótese de inadimplência contratual pela Contratada, ficará sujeita à imposição das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, que, no caso de multa, será equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, conforme a gravidade da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta recursos das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
0601	843	0601	12	361	12	2	13	104	339030140000

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, 09 de Agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIR STANGE
Prefeito Municipal

T. O. PIEKAS LIVROS - EPP
CONTRATADO
TATIANA ORTIZ PIEKAS
Sócio/Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: _____

Ass: _____